



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

## EXTRATO DE ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO N.º 001/2017 – (CMSI) (PROCESSO N. 001/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N. 001/2017).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** *Leonides Maria Kuhn*, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR e *Vilson Kuhn*, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 483.151.749-15 e RG 3.300.907-0 residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, s/n, na cidade de Serranópolis do Iguaçu.

**OBJETO:** Locação de um prédio com 224<sup>2</sup>(duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

**VALOR TOTAL:** R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), mensais, período de 12(doze) meses, perfazendo um valor total de R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 27 de março de 2017.

Publicado

[www.serranópolis.pr.gov.br](http://www.serranópolis.pr.gov.br)

Data: 29/03/2017

Edição: 1091

Página: 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1091 – ANO: VI

9 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO N.º 001/2017 – (CMSI) – PODER LEGISLATIVO (PROCESSO N. 001/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N. 001/2017).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** **Leonides Maria Kuhn**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR e **Vilson Kuhn**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 483.151.749-15 e RG 3.300.907-0 residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, s/n, na cidade de Serranópolis do Iguaçu.

**OBJETO:** Locação de um prédio com 224<sup>m²</sup>(duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

**VALOR TOTAL:** R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), mensais, período de 12(doze) meses, perfazendo um valor total de R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 27 de março de 2017.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2017 – PODER LEGISLATIVO

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N. 001/2017

**Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, conforme a Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 900,00(novecentos reais), sendo R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$: 150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor *Cleucir Francisco Dalbosco*, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.444.064-4, inscrito no CPF sob n° 886.432.209-49, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo pela Portaria n° 13/2007.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem deslocamento a Londrina, a fim de participar do Simpósio para Vereadores promovido pelo TCE-PR no dia 28/03/2017 e ao final da tarde deslocamento até Curitiba afim de participar de Evento: Programa de Formação de início de Mandato Módulo II - Elaboração de Projetos de Lei promovido pelo CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de março de 2017.

**Nilson Mário König**  
Presidente



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

**ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO N.º 001/2017 – (CMSI) (PROCESSO N. 001/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N. 001/2017), de 27 de março de 2017, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 29 de março de 2017, Edição 1091, Página 2.**

**Onde lê-se:**

" EXTRATO DE ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO N.º 001/2017 - (CMSI) (PROCESSO N. 001/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N. 001/2017)."

**Leia-se:**

" EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2017 - (CMSI) (PROCESSO N. 001/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N. 001/2017)."

Serranópolis do Iguaçu, 03 de abril de 2017.

  
**Nilson Mario König**

Presidente

Publicado

[www.serranópolis.pr.gov.br](http://www.serranópolis.pr.gov.br)

Data: 03/04/2017

Edição: 1095

Página: 12

**PROCESSO n° 001/2017**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n° 001/2017**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2017**

LOCADOR: **LEONIDES MARIA KUHN**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n° 783.676.709-49 e RG n° 4.977.300-5 - SSP/PR e **VILSON KUHN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 483.151.749-15 e RG n° 3.300.907-0 residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, s/n, bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

LOCATÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Nilson Mario Konig, brasileira, casado, Vereador, portador do CPF n° 577.215.309-97 e RG n° 4.163.925-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, s/n, bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, tem justo e contratado a locação de um prédio com 224<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses a partir de 01/04/17**, podendo ser rescindido a qualquer momento por uma das partes, salientando-se, porém, que a parte deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fulcro no art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O aluguel mensal será o correspondente a **R\$ 1.590,00** (hum mil, quinhentos e noventa reais) corrigido anualmente pelo índice oficial do Governo (IGP-M), que deverá ser pago diretamente a locadora até o dia 05(cinco) do mês subsequente, através de transferência para a conta bancária indicada pelo Locador. Pelo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias, o locatário pagará juros, ora convencionado de 1% (um por cento), ao mês e a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de ser considerada inadimplência aos termos do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da presente locação destina-se, exclusivamente, ao uso acima mencionado, ou seja, funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, subordinando-se as disposições do Decreto n° 24150 de 1934 e da atual lei do inquilinato n° 8245 de 18/10/91.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Obriga-se o locatário, além do pagamento pontual do aluguel estipulado, ao pagamento de todos os ônus oriundo da exploração comercial, como impostos, taxas, seguros, encargos sociais, municipais, estaduais ou federais. (Obs: No caso da Câmara Municipal de Vereadores, estes impostos e taxas, bem como a energia elétrica e água são de responsabilidade do Locatário.

Leonides Maria Kuhn

Amengal

**CLÁUSULA QUINTA:**

O locatário não poderá ceder ou transferir o presente instrumento, parcial ou totalmente, sem o expresso consentimento da locadora, sob pena de rescisão de pleno direito, deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O locatário se obriga a zelar e manter o imóvel ora locado em perfeito asseio e a conservá-lo, fazendo por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários ou aqueles que forem exigidos pelas autoridades competentes, pelo exercício da finalidade deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Nenhuma obra ou modificação poderá o locatário realizar no imóvel, sem a prévia anuência da locadora.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Além da conservação e zelo pelas dependências do prédio, o locatário se obriga a manter um ambiente sadio, não sendo permitida a permanência no local de pessoas que promovam algazarras, ameaças ou outras que possam causar mal estar aos presentes.

**CLÁUSULA NONA:** O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ficará o mesmo rescindido, sujeitando-se a parte inadimplente à multa correspondente ao valor de 02(dois) meses de aluguel.

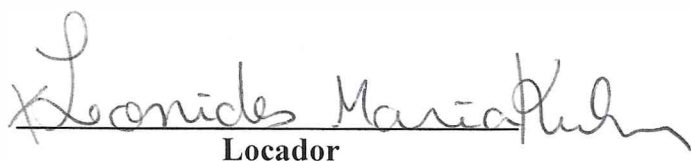
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Solidariamente com o locatário, por todas as cláusulas e obrigações deste obriga com o locatário, o preço do aluguel, e por todos os danos e prejuízos por ventura causada ao imóvel ora dada em locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Elegem o fórum da Comarca de Medianeira-Pr, para dirimir todo e qualquer litígio decorrente do presente contrato.

E, assim justos e contratados assinam o presente, a locadora, por seu representante legal, o locatário, por si e seus herdeiros e sucessores, em três (três) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante.

Serranópolis do Iguaçu, 27 de março de 2017

  
**Locador**

  
**Locatário**

Testemunhas:

Nome: Fabiana Meneghel Horn - Frenzel  
CPF: 055.826.849-80

Nome: Margot S do S do  
CPF: 017.117.939-06